



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.441, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Oficiais, abaixo relacionados, ao Posto de Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do art. 10, *caput*, alínea “a”, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”:

I - Segundo-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **15-1, ADEMIR WIONCZAK;
e

II - Segundo-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **91-7, WELINTON CIRQUEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Ficam promovidos os Oficiais, abaixo relacionados, ao Posto de Primeiro-Tenente do Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar Temporário - QCOBMT, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do art. 10, *caput*, alínea “a”, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982:

I - Segundo-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **73-4, YURI DARTIBALE;

II - Segundo-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **74-6, DIELEMA RODRIGUES DE ALMEIDA;

III - Segundo-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **71-0, NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA; e

IV - Segundo-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **72-2, HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, as Promoções estão atendendo o disposto nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO BM/2026, constantes na Ata referente ao Quadro de Acesso, de 16 de abril de 2026, bem como na Ata concernente à Proposta de Promoção, de 16 de abril

de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 21 de abril de 2026.

Rondônia, 20 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Governador em Exercício**, em 20/04/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71357236** e o código CRC **D61CF8EA**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.003129/2026-87

SEI nº 71357236